



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARECER

Conta Geral do Estado 2023

Autora:

Deputada Carla Barros

(PSD)



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Índice:

1. Nota introdutória.....	3
2. Considerandos	5
3. Opinião da Deputada Autora do Parecer.....	26
4. Conclusões	26

1. Nota introdutória

Compete à Assembleia da República, nos termos da alínea *d*) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa (Constituição), no âmbito das suas funções de fiscalização “Tomar as contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar, as quais serão apresentadas até 31 de dezembro do ano subsequente, com o parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação”. Após a apresentação pelo Governo da Conta Geral do Estado de 2023 (CGE 2023), o Tribunal de Contas (TC) emitiu, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 214.º da Constituição, o competente parecer sobre a CGE 2023, na qual se encontra vertida a conta da Segurança Social (CSS). Do Parecer apresentado consta uma análise global ao documento e um conjunto de recomendações, divididos em quatro áreas, sendo estas “o processo orçamental”, “a conta da administração central”, “a conta da segurança social” e “as responsabilidades, financiamentos e apoios públicos”. Em sessão do Plenário Geral, a 27 de setembro de 2024, os Juizes do Tribunal de Contas deliberaram, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 74.º e da alínea *a*) do artigo 75.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovar o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2023. O referido Parecer foi objeto de debate na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) a 10 de setembro de 2025.

O Conselho Económico e Social (CES) remeteu, igualmente, à Assembleia da República, o parecer sobre a CGE 2023, aprovado na sessão Plenária de 3 de outubro de 2024, o qual se insere nas competências constitucionais e legais do referido Conselho. Este encontra-se estruturado em seis capítulos, no último dos quais se apresenta a síntese conclusiva do Parecer e recomendações, debatidas na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, a 9 de setembro de 2025.

Foi ainda rececionado, e objeto de apreciação, o Parecer da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República, unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe assessoria técnica especializada através da

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre gestão financeira pública. O relatório foi publicado a 25 de julho de 2024, no qual consta uma análise ao documento original, com enfoque no Tomo 1, e um conjunto de recomendações ao Parlamento.

Neste sentido, a CGE 2023 deu entrada na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) a 15 de maio de 2024, a qual solicitou a 18 de julho de 2025 à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (CTSSI), nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 205.º e 206.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), a emissão do competente parecer, a remeter à referida Comissão Parlamentar Permanente até ao dia 19 de setembro de 2025, com o intuito de ser integrado no relatório final do Parecer daquela Comissão Parlamentar.

De acordo com o método de distribuição adotado, foi designada autora do Parecer a Senhora Deputada Carla Barros, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD).

Com o intuito de corresponder ao solicitado pela referida COFAP, emite-se o presente Parecer, que incide exclusivamente sobre as matérias no âmbito específico de intervenção da 10.ª Comissão (CTSSI), incluídas na CGE 2023, com enfoque nas matérias de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

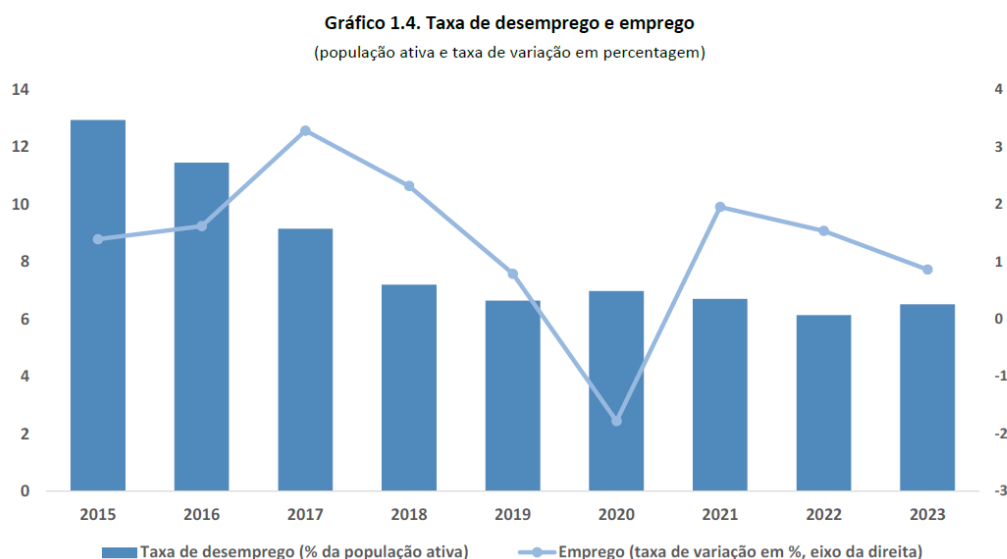
Para a elaboração do presente Parecer foi dado enfoque aos documentos acima referidos, nomeadamente o Volume I - Tomo I da CGE 2023 e os Pareceres do Tribunal de Contas, do Conselho Económico e Social e da Unidade Técnica de Apoio Orçamental.

2. Considerandos

I. Enquadramento Económico

Em 2023 a atividade económica mundial registou um abrandamento, tendo o produto interno bruto (PIB) desacelerado para um crescimento de 3,1% (3,5% em 2022), refletindo um menor crescimento da generalidade das economias avançadas. A economia portuguesa registou uma desaceleração significativa para os 2,3% em 2023, em contraste com os 6,8% em 2022, sendo apontado como causa a situação pandémica vivida em 2020-2022.

De acordo com o relatório da Conta Geral do Estado 2023, ao nível do mercado de trabalho, verifica-se que a taxa de atividade e a taxa de emprego aumentaram face a 2022, situando-se em 61% e 57%, respetivamente. Quanto à população desempregada, regista-se um aumento de 8,6%, em média, em termos homólogos, tendo a taxa de desemprego anual subido para 6,5% (mais 0,4 pp do que em 2022), mantendo-se ainda assim abaixo do nível pré-pandémico. Refere-se ainda no relatório que a taxa de subutilização do trabalho fixou-se em 11,7%, totalizando 640 mil indivíduos, mais 3,3% do que em 2022, conforme se demonstra no gráfico infra.



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Da análise ao descrito no relatório da CGE 2023, verifica-se que no referido ano a inflação desacelerou para 4,3% (7,8% em 2022), traduzindo o efeito do alívio das tensões referidas e o processo de normalização da política monetária e a inflação subjacente foi de 5%, diminuindo também em 0,6 pp face a 2022.

II. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13)

De acordo com a informação vertida no relatório em análise, a dotação corrigida consolidada do Programa para 2023 foi de 28 165,6 milhões de euros, nela se englobando, para além dos orçamentos de atividades e de projetos dos serviços e organismos da Administração Central do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), as orgânicas de transferências de receitas de impostos para o subsetor da Segurança Social, com 10 651,7 milhões de euros (cerca de 37,8% da dotação corrigida consolidada do Programa). Nestas incluem-se as transferências relativas ao IVA Social, ao adicional do IMI, à consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), ao adicional de solidariedade sobre o setor bancário, ao financiamento do regime substitutivo dos bancários (pensões dos bancários), à contrapartida pública nacional do FSE e às previstas na Lei de Bases da Segurança Social (LBSS) para a proteção garantida no âmbito do sistema de proteção social de cidadania. As transferências referidas constituem receitas do orçamento da Segurança Social, cujos mapas de prestação de contas integram a Conta Geral do Estado. Do relatório conclui-se que 55,2% da dotação de despesa orçamentada no Programa (15 558,3 milhões de euros) corresponde ao orçamento da Caixa Geral de Aposentações, IP (CGA), destinando-se maioritariamente ao pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA (11 411,7 milhões de euros), sendo que desta dotação, 3 198,3 milhões de euros correspondem à despesa inerente ao Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) transferido para a CGA nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, passando a CGA a assegurar as responsabilidades futuras deste fundo. O orçamento de despesa deste serviço e fundo autónomo é composto em

56,1% por receitas próprias, provenientes maioritariamente de contribuições e quotizações, 4,2% por transferências no âmbito da Administração Pública e em 39,7% por receitas de impostos transferidas do Orçamento do Estado para assegurar o equilíbrio financeiro e também a título de compensação pelo pagamento de pensões e outros encargos da responsabilidade do Estado.

Ao nível das medidas preconizadas pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, nomeadamente de estímulo à criação de emprego, de combate à precariedade no mercado de trabalho e de promoção da qualificação dos trabalhadores, corresponde cerca de 5,3% da dotação corrigida do Programa, encontrando-se sobretudo a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), com um orçamento corrigido consolidado de transferências internas no Programa de 1 286 milhões de euros, desagregado sobretudo pelas medidas «064 — Outras Funções Económicas — Relações Gerais do Trabalho», «097 — Programa ATIVAR», «102 — Plano de Recuperação e Resiliência» e «083 — Segurança e Ação Social — Integração da Pessoa com Deficiência» que representam, respetivamente, 47,6%, 37,2%, 11,4% e 3,5% desta dotação. Destacam-se também os centros de formação profissional de gestão participada, com um total de 151,3 milhões de euros orçamentados, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), com uma dotação corrigida de 47,1 milhões de euros, e a Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), com 4,1 milhões de euros orçamentados.

Encontram-se referidas igualmente no relatório as medidas de inclusão e coesão social, designadamente a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, e ainda do exercício de cidadania das pessoas com deficiência ou incapacidade, prosseguidas por diversos organismos do Programa, destacando-se, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), a Casa Pia de Lisboa, IP (CPL), a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP (INR) e a Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

(EMPA), cujos orçamentos representam, no conjunto, cerca de 1,5% da dotação corrigida consolidada deste Programa (412,6 milhões de euros).

Recursos utilizados

Ao nível dos recursos utilizados, o orçamento corrigido de Despesa do Programa (28 165,6 milhões de euros) apresentou uma taxa de execução na ordem dos 96,2% (despesa total consolidada), tendo sido despendidos 27 107,4 milhões de euros. Destes, 10 735 milhões de euros pertencem ao subsetor Estado, excluindo as transferências para a CGA, e 16 372,4 milhões de euros ao subsetor dos serviços e fundos autónomos/entidades públicas reclassificadas, com taxas de execução de 99,7% e 94,1%, respetivamente.

Quadro 4.47. PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	29 929,0	23 616,4	29 584,5	23 274,2
Despesas com Pessoal	470,7	470,7	426,0	426,0
Aquisição de Bens e Serviços	329,7	329,7	276,5	276,5
Juros e outros encargos	7,6	7,6	7,1	7,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	28 529,1	22 216,5	28 359,2	22 048,9
das quais: intra-instituições do PO	6 312,6		6 310,3	
Subsídios	554,6	554,6	504,6	504,6
Outras Despesas Correntes	37,2	37,2	11,0	11,0
Despesa de Capital	4 574,5	4 549,2	3 845,4	3 833,2
Aquisição de Bens de Capital	94,8	94,8	46,3	46,3
Transferências de Capital	36,2	11,1	15,7	3,6
das quais: intra-instituições do PO	25,1		12,1	
Ativos Financeiros	4 043,5	4 043,3	3 783,4	3 783,2
das quais: intra-instituições do PO	0,2		0,2	
Passivos Financeiros	400,0	400,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	34 503,4	28 165,6	33 429,9	27 107,4
DESPESA EFETIVA	30 060,0	23 722,3	29 646,5	23 324,2
Operações intra-instituições do PO (AC)		6 337,8		6 322,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Por grupo de fontes de financiamento, destacam-se as receitas de impostos que financiam 62,1% da despesa total consolidada, apresentando uma taxa de execução de 99,9%. A restante despesa é financiada por receitas próprias (30,8%), transferências no âmbito da Administração Pública (5,3%) e fundos europeus (1,8%), com taxas de execução de 90,9%, 94,8% e 79,5%, respetivamente.

Face à despesa efetuada no exercício orçamental de 2022, que atingiu os 23 426,9 milhões de euros, a despesa total consolidada de 2023 do Programa apresentou um aumento de 3 680,5 milhões de euros, a que corresponde uma variação homóloga de 15,7%.

Quanto às principais explicações destacam-se:

1. A transferência para a CGA da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD, que abrange os encargos com a aposentação e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte de trabalhadores da CGD (+3 018,3 milhões de euros);
2. A maior despesa com pensões e outros abonos a cargo da CGA (+493,3 milhões de euros), correspondendo a um aumento de 4,6% face ao período homólogo, decorrente do balanço entre: a atualização ordinária e intercalar das pensões; as pensões abrangidas pelo extinto FPCGD que eram encargo de outras entidades e que a partir de janeiro de 2023 passaram a ser encargo da CGA; o incremento de despesa com pensões da segurança social, referente ao pagamento das pensões de aposentação e de sobrevivência, pagas pelo Centro Nacional de Pensões (CNP), que constituem encargo e são suportadas pela CGA (pensões unificadas); o aumento da população de aposentados e reformados (+4638), tendo, em 2023, sido atribuídas 20 228 e eliminadas 15 590 pensões de aposentação e reforma, e da população de pensionistas de sobrevivência e de acidentes de trabalho e outras (+1337) tendo sido atribuídas 10 748 e eliminadas 9411 pensões e, por fim, a diminuição de despesa no que se refere ao

complemento excepcional a pensionistas, pago em outubro de 2022, na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 57-C/2022, de 6 de setembro, que estabeleceu medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação, e que se traduziu na atribuição de um montante adicional de 50% do valor total auferido pelo pensionista, relativo a um conjunto determinado de prestações sociais;

3. Aumento da despesa com pessoal em 20,7 milhões de euros (+5,1%), que reflete fundamentalmente o efeito da valorização dos rendimentos e carreiras dos trabalhadores em funções públicas, para o qual contribuíram sobretudo o IEFP (+10,1 milhões de euros), a SCML (+3,1 milhões de euros), a CPL (+2,1 milhões de euros) e a ACT (+1,7 milhões de euros);

4. O aumento de despesa com aquisição de bens e serviços (+8,1 milhões de euros), sobretudo devido à conjuntura e evolução dos preços de bens e serviços;

5. O acréscimo de transferências para o subsetor da Segurança Social (+107,1 milhões de euros).

Na despesa consolidada por agrupamentos económicos, destacam-se as transferências correntes (22 048,9 milhões de euros), que refletem 81,3% da despesa total do Programa, com uma taxa de execução de 99,2%, correspondendo no essencial ao pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA, 11 271,1 milhões de euros (51,1% da despesa do agrupamento) e às transferências realizadas para a Segurança Social, 10 645,9 milhões de euros (48,3% da despesa do agrupamento), no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social (39%), do IVA Social (4,7%), das pensões dos bancários (1,8%), do adicional do IMI (0,7%), da consignação do IRC ao FEFSS (2%) e do adicional de solidariedade sobre o setor bancário (0,2%). Estas transferências correntes enquadram-se nas duas medidas orçamentais com maior expressão na despesa do Programa, a medida «026 — Segurança e Ação Social — Segurança Social» e a medida «027 — Segurança e Ação Social — Ação Social», representando, respetivamente, 65,7%

e 29,9% da despesa total não consolidada. As medidas de políticas financiadas por estas dotações são analisadas no anexo da Conta da Segurança Social.

Quanto às despesas com pessoal, o relatório refere que representam 1,6% da despesa total consolidada do Programa. Contudo, se da despesa total consolidada excluirmos as supramencionadas transferências para a Segurança Social e o pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA, sobe para 8,2% o peso das despesas com pessoal.

As despesas com a aquisição de bens e serviços, no valor de 276,5 milhões de euros, representaram 1% da despesa total consolidada do Programa, tendo o grau de execução sido de 83,9%.

Quanto à área da inclusão das pessoas com deficiência e incapacidade, e no que respeita apenas à administração central (que não inclui a execução própria do orçamento da Segurança Social), foram despendidos aproximadamente 70,9 milhões de euros (verba não totalmente inscrita na medida «083 — Segurança e Ação Social — Integração da Pessoa com Deficiência»), destacando-se o contributo dos seguintes organismos que concorrem para a prossecução de medidas neste âmbito:

- O IEFP com medidas de diagnóstico, orientação e formação, através de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego e formação para pessoas com deficiência e incapacidade, medidas de apoio à inserção e colocação e medidas de emprego protegido (cerca de 44,4 milhões de euros);
- Dois centros de gestão participada, o Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI) e o Centro de Reabilitação Profissional de Gaia (CRPG), com ações dirigidas a pessoas com deficiência, visando a aquisição de competências facilitadoras da inserção na vida ativa e a

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

valorização socioprofissional dos trabalhadores, nomeadamente em regime de emprego protegido (12 milhões de euros);

- A Casa Pia de Lisboa, IP, que promove respostas específicas de habilitação, capacitação e reabilitação direcionadas para pessoas com deficiência (surdas e surdocegas) através dos seus Centros de Educação e Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira e António Aurélio da Costa Ferreira, bem como ações de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego, de apoio à colocação e de acompanhamento pós-colocação de pessoas com deficiência e incapacidade inscritas e encaminhadas pelos centros de emprego (6,3 milhões de euros);
- O Instituto Nacional para a Reabilitação, IP, com o desenvolvimento de projetos e atividades de promoção de medidas legislativas para os direitos das pessoas com deficiência, de cooperação internacional; a programação e financiamento de projetos de promoção e consolidação nas áreas da autonomia e acessibilidade, desenvolvimento da investigação, apoio à capacitação das organizações da sociedade civil, que respondam às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias; o desenvolvimento de ações de sensibilização, informação e qualificação dos profissionais que desenvolvem atividades de inclusão e diversas iniciativas como os programas paralímpico, surdolímpico e das federações das diferentes modalidades que incluem desporto adaptado para pessoas com deficiência, entre outras (7,6 milhões de euros);
- A Estrutura de Missão para Promoção das Acessibilidades, criada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 4/2020, de 5 de fevereiro, que procede à concretização do Programa de Acessibilidade aos Serviços

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Públicos e na Via Pública, criado e regulamentado pela Portaria n.º 200/2020, de 19 de agosto, com o objetivo de dotar os organismos da administração direta e indireta do Estado de recursos financeiros para eliminarem barreiras arquitetónicas e criarem espaços com condições de acesso para todos nos serviços públicos da Administração Central (577,9 mil euros).

Quadro 4.48. PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,3	0,0	-
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,2	1,8	0,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	5,2	4,1	0,0
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	28,1	21,5	0,1
026 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	22 780,9	21 969,4	65,7
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	10 035,7	9 995,1	29,9
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	877,9	789,5	2,4
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	4,6	3,1	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,2	0,0	-
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	68,4	66,9	0,2
084 - SIMPLEX+	1,1	0,7	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFECÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,4	0,0	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	0,1	0,1	0,0
097 - PROGRAMA ATIVAR	478,6	415,9	1,2
098 - INCENTIVO EXTRAORDINÁRIO À NORMALIZAÇÃO	1,8	1,8	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,0	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	206,9	149,2	0,4
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	11,0	10,8	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	34 503,4	33 429,9	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	28 165,6	27 107,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	23 722,3	23 324,2	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	4 043,3	3 783,2	
Passivos Financeiros	400,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

Ao nível do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) dos vários organismos que compõem o Programa, o relatório apresenta os seguintes resultados obtidos em 2023:

- Promover o emprego e a empregabilidade dos portugueses, bem como a qualificação profissional, no quadro das necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho (IEFP):

- Taxa de cobertura das medidas de política ativa de emprego e formação profissional destinadas a desempregados de 20,8%; taxa de cobertura das medidas de política ativa de emprego e formação profissional destinadas a desempregados jovens de 32,5%; 83,4% de formandos certificados em formação modular no âmbito da Medidas Vida Ativa e Vida Ativa Jovem; captadas 123 114 ofertas de emprego, e efetuadas 89 167 colocações no mercado de trabalho, tendo sido criados 18 127 postos de trabalho no âmbito do Compromisso Emprego Sustentável;
- Atribuição atempada de pensões (CGA) decorridos, em média, 86 dias entre a atribuição de pensão e a entrada do pedido;
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência (INR), atingido o grau 4 de satisfação dos cidadãos com o atendimento escrito do Balcão da Inclusão, numa escala de 1 a 5;
- Promover a redução dos acidentes de trabalho e dos fatores de risco das doenças profissionais (ACT);
- Reduzir situações laborais irregulares (ACT) através da implementação de processos de cruzamento de dados com a Segurança Social e de operações de *datamining* sobre a base de dados do Relatório Único, em parceria com o Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do MTSSS;
- Garantir a qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo e formativo das crianças e jovens que frequentam a CPL.

III. Conta da Segurança Social

A conta da Segurança Social, face à sua relevância e complexidade, consta de toda a parte III do relatório da Conta Geral do Estado 2023. O quadro síntese, que se apresenta de seguida, reflete o orçamento inicial e o orçamento da Segurança Social corrigido em 31 de dezembro de 2023 dos mapas legais do total do subsetor da Segurança Social, e por sistema e subsistema, e a respetiva execução orçamental.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro CSS1. Execução global e por sistema/subsistema
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Inicial (1)	Orçamento corrigido em 31/12/2023 (2)	Variação		CSS 2023 (5)	Grau de execução (%) (6)=[5]/(2)*100
			Valor (3)=[2]-{1}	% (4)=[3]/(1)*100		
Mapa 9 - Receitas por classificação económica do total do subsector da Segurança Social	63 686,4	69 963,3	6 276,9	9,9	56 453,1	80,7
Mapa 9 - Receitas por classificação económica do subsector por Sistema e Subsistema	63 707,2	73 951,3	10 244,2	16,1	60 394,4	81,7
Receitas do Sistema Previdencial - Repartição	30 684,7	34 946,4	4 261,7	13,9	30 208,3	86,4
Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização	21 646,1	26 013,3	4 367,2	20,2	19 238,5	74,0
Receitas do Subsistema de Solidariedade	4 290,3	5 013,7	723,3	16,9	5 019,1	100,1
Receitas do Subsistema Proteção Familiar	1 945,3	2 394,1	448,8	23,1	2 363,4	98,7
Receitas do Subsistema de Ação Social	4 730,9	5 173,9	443,0	9,4	3 161,3	61,1
Receitas do Sistema Regimes Especiais	409,8	409,9	0,1	0,0	403,8	98,5
Mapa 7 - Despesas por classificação funcional do total do subsector da Segurança Social	59 392,8	64 645,6	5 252,8	8,8	55 633,5	86,1
Mapa 7 - Despesas por classificação funcional do subsector por Sistema e Subsistema	59 397,9	64 651,5	5 253,6	8,8	55 638,6	86,1
Despesa funcional do Sistema Previdencial - Repartição	27 772,1	28 638,1	866,0	3,1	26 122,6	91,2
Despesa funcional do Sistema Previdencial - Capitalização	20 257,3	23 121,1	2 863,8	14,1	19 066,2	82,5
Despesa funcional do Subsistema de Solidariedade	4 290,3	4 981,3	691,0	16,1	4 864,4	97,7
Despesa funcional do Subsistema Proteção Familiar	1 945,3	2 394,1	448,8	23,1	2 363,2	98,7
Despesa funcional do Subsistema de Ação Social	4 723,0	5 107,0	383,9	8,1	2 818,4	55,2
Despesa funcional do Sistema Regimes Especiais	409,8	409,9	0,1	0,0	403,8	98,5
Mapa 8 - Despesas por classificação económica do total do Subsector da Segurança Social	59 392,8	64 645,6	5 252,8	8,8	55 633,5	86,1
Mapa 8 - Despesas por classificação económica do subsector por Sistema e Subsistema	59 413,6	68 633,6	9 220,0	15,5	59 574,8	86,8
Despesas do Sistema Previdencial - Repartição	27 787,8	32 587,8	4 800,1	17,3	30 057,0	92,2
Despesas do Sistema Previdencial - Capitalização	20 257,3	23 121,1	2 863,8	14,1	19 066,2	82,5
Despesas do Subsistema de Solidariedade	4 290,3	5 013,7	723,3	16,9	4 866,1	97,1
Despesas do Subsistema Proteção Familiar	1 945,3	2 394,1	448,8	23,1	2 363,2	98,7
Despesas do Subsistema de Ação Social	4 723,0	5 107,0	383,9	8,1	2 818,4	55,2
Despesas do Sistema Regimes Especiais	409,8	409,9	0,1	0,0	403,8	98,5

Notas:

Os montantes constantes nos mapas 7, 8 e 9 não incluem as receitas e despesas das operações recíprocas entre instituições da Segurança Social, nomeadamente: a) transferências relacionadas com projetos cofinanciados; b) rendimentos e encargos com edifícios utilizados pelas instituições de solidariedade social para o desenvolvimento da sua atividade.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

Análise Global

Conforme consta do relatório apresentado à Assembleia da República da Conta Geral do Estado para 2023, na análise à execução orçamental do referido ano constata-se, em termos gerais, que a receita efetiva (receita total deduzida do valor do saldo do ano anterior, dos ativos e dos passivos financeiros) evidencia um acréscimo de 7,9% em relação ao exercício de 2022, totalizando 38 331,9 milhões de euros, e que a despesa efetiva (despesa total deduzida dos passivos e dos ativos financeiros) apresenta igualmente um acréscimo de 4,4% em relação ao ano anterior, perfazendo 32 854,5 milhões de euros.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro CSS2. Execução orçamental da conta da Segurança Social
(milhões de euros)

Designação	Execução Orçamental	OSS Revolto	Execução Orçamental	Grau de Execução em 2023	Variação em 2023-2022	
	2022	2023	2023	%	Valor	%
Receta corrente	35 525,8	36 568,9	36 331,0	99,4	2 805,2	7,9
Impostos Indiretos	230,2	225,4	235,0	104,3	4,8	2,1
Contribuições e quotasções	22 216,1	24 187,0	25 113,4	103,8	2 797,2	12,5
Transferências correntes da Administração Central das quais:	10 900,5	11 047,7	11 030,7	99,8	130,2	1,2
Transferências do OE	10 538,8	10 673,3	10 645,9	99,7	107,1	1,0
Lei de Bases da Segurança Social:						
Ao abrigo da Lei de Bases da Segurança Social	8 064,5	8 619,5	8 599,0	99,8	534,5	6,6
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	615,8	0,0	0,0		-615,8	-100,0
Restantes transferências	0,4	1,0	0,0	2,2	-0,3	-0,9
IVA Social	970,1	1 028,5	1 028,5	100,0	58,4	6,0
Pensões bancárias	406,6	401,1	395,3	96,5	-13,2	-3,2
Adicional ao IMI	148,1	145,0	145,0	100,0	-3,1	-2,1
Consignação do IRC	297,3	440,2	440,2	100,0	142,9	48,1
Adicional de solidariedade sobre o setor Bancário	34,0	38,0	38,0	100,0	4,0	11,8
Transferências do Fundo Social Europeu	1 058,4	1 848,9	869,3	47,0	-190,1	-17,8
Transferências do Fundo Europeu de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC	27,0	116,3	26,5	22,8	-0,5	-1,8
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência*	5,1	289,4	66,2	22,9	61,2	120,1
Outras transferências	2,4	2,0	2,5	123,7	0,1	2,6
Outras receitas correntes das quais:	985,2	852,1	987,4	115,9	2,2	0,2
Vendas de Bens de Investimento associado ao fundo "Administração"	0,0	0,0	0,0			
Receta de capital	1,5	12,0	0,8	7,9	-0,7	-45,1
Transferências do Orçamento de Estado	0,4	1,4	0,4	25,0	0,0	0,0
Transferência de capital - Plano de Recuperação e Resiliência	0,0	0,3	0,0			
Outras receitas de capital	1,2	10,3	0,5	4,8	-0,7	-58,3
Receta efetiva	35 527,4	36 580,9	36 331,9	99,4	2 804,5	7,9
Despesa Corrente	31 410,6	34 783,5	32 800,1	94,4	1 389,6	4,4
Prestações Sociais	28 135,9	30 280,4	29 500,4	97,3	1 424,5	5,1
Pensões	19 720,0	20 754,2	20 509,1	99,1	849,0	4,3
Sobrevivência	2 649,2	2 802,0	2 848,6	99,5	199,4	7,5
Invalidez	1 564,9	1 719,8	1 209,0	99,1	44,1	2,8
Velhice	14 318,0	15 690,4	15 523,3	99,9	1 205,3	8,4
Beneficiárias dos antigos combatentes	44,2	47,7	47,7	100,0	3,5	8,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	996,0	938,9	935,1	99,6	39,2	4,4
Complemento excecional de pensão	647,9	5,4	5,4	99,9	-642,5	-99,2
Abono de família	816,9	997,2	985,3	98,8	168,4	20,6
Subsídio por doença	808,2	891,8	881,9	99,9	73,7	9,0
Prestações de desemprego	1 276,9	1 424,2	1 356,7	95,3	79,8	6,2
Complemento Solidário para idosos	199,2	235,9	235,2	99,7	36,0	18,1
Prestação Social para a Inclusão e complemento	474,3	613,5	593,2	96,7	119,9	25,1
Prestações de parentalidade	717,1	806,9	802,1	99,4	85,0	11,8
Medidas Excecionais e temporárias (COVID)*	599,2	14,7	3,3	22,4	-595,9	-99,4
Complemento-croche	25,1	86,8	85,7	98,8	60,6	241,7
Garantia Infância	0,0	200,0	199,3	99,7	199,3	
Outras prestações	878,8	1 074,6	1 002,0	93,2	123,2	14,0
Ação social	2 272,6	2 911,2	2 487,3	85,8	234,7	9,9
que inclui financiamento PRR de:	25,0	232,7	36,1	16,4	10,0	
Rendimento Social de Inserção	338,1	341,4	331,8	97,2	-7,3	-2,1
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	7,6	18,0	17,6	97,7	10,0	131,3
Pensões » RSBancário » BPN » GARRIS » SCTP	416,8	406,5	403,6	96,6	-13,2	-3,2
Administração que inclui financiamento PRR de:	340,0	419,3	356,2	85,0	16,2	4,8
que inclui financiamento PRR de:	5,8	17,2	9,6	55,7	3,8	65,9
Outras despesas correntes	1 345,6	1 534,4	1 496,3	97,5	150,8	11,2
das quais:						
Transferências correntes	1 345,6	1 534,4	1 496,3	97,5	150,8	11,2
Ações de Formação Profissional	978,4	1 551,0	792,5	51,1	-185,8	-19,0
das quais:						
Com suporte no Fundo Social Europeu	888,5	1 432,9	723,6	50,5	-174,9	-19,5
Subsídios Correntes - Outros PO PT2020/30	189,5	457,2	187,8	41,1	-1,7	-0,9
Subsídios Correntes - Prog. Oper. de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas - POAFMC	4,3	11,7	3,2	27,3	-1,2	-26,6
Despesa de Capital	48,8	104,9	94,3	51,8	5,5	11,3
que inclui financiamento PRR de:	15,4	39,8	21,0	52,7	5,6	36,1
»-PIDDAC	0,8	2,4	0,4	16,6	-0,4	-56,1
Outras	48,0	102,5	54,0	52,7	6,0	12,4
Despesa efetiva	31 459,4	34 888,3	32 854,5	94,2	1 389,1	4,4
Saldo global	4 068,0	3 712,6	5 477,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 788,9	2 255,4	9 558,4			
Alienação de partes de Capital						
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0	0,0			
Reserva (+) / Utilização (-) de saldo da geração anterior	1 279,0	417,1	-4 081,0			

Nota: Valores consolidados. São excluídas transferências intrassetoriais.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

Receita

Ao nível da receita efetiva, em 2023, regista-se um acréscimo de 2 804,5 milhões de euros relativamente a 2022, sendo justificado pelo(a):

- Contributo positivo da receita de contribuições e quotizações para a evolução da receita do Sistema de Segurança Social em 2023, contabilizando (+) 12,5%, a que corresponde um acréscimo de (+) 2 797,2 milhões de euros relativamente ao exercício anterior, justificado nomeadamente pelo efeito da recuperação da atividade económica no país e da atualização da retribuição mínima mensal garantida;
- Acréscimo (+) 1,4% nas «transferências correntes da Administração Central», relativamente a 2022, de (+) 143,6 milhões de euros (sem incluir a transferência para o regime substitutivo bancário), com enfoque no aumento das transferências do Orçamento do Estado para o cumprimento do financiamento da Lei de Bases da Segurança Social, (+) 534,5 milhões de euros e das transferências do «IVA Social», «Consignação do IRC» e «Adicional de solidariedade sobre o setor bancário», em (+) 58,4 milhões de euros, (+) 142,9 milhões de euros e (+) 4 milhões de euros, respetivamente. Por outro lado, assistiu-se a um decréscimo nas transferências obtidas no âmbito das medidas excecionais e temporárias (COVID-19) em 615,8 milhões de euros, bem como na redução de 3,1 milhões de euros no «Adicional do IMI»;
- Redução das transferências correntes da União Europeia (Fundo Social Europeu) em (-) 190,1 milhões de euros. Em sentido inverso, as transferências da União Europeia no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência (PRR) atingiram, no ano de 2023, o montante de 66,2 milhões de euros, traduzindo-se em (+) 61,2 milhões de euros do que em 2022;
- Aumento das outras receitas correntes em (+) 2,2 milhões de euros face a 2022.

Despesa

Por outro lado, ao nível da despesa efetiva em 2023, registou-se um acréscimo de 1 395,1 milhões de euros, isto é, (+) 4,4% comparativamente ao exercício de 2022, para o qual concorrem designadamente:

- A despesa paga em pensões, totalizando os 20 569,1 milhões de euros (sem incluir os regimes especiais), que representa um aumento de (+) 4,3% face ao ano anterior, ou seja, mais 849 milhões de euros:
 - O crescimento da despesa com as pensões de velhice e de sobrevivência do regime geral, do sistema previdencial, na ordem dos (+) 9,6% e (+) 7,8%, respetivamente, representando em conjunto um acréscimo de (+) 1 293,4 milhões de euros. Em 2023, a idade normal de acesso à pensão de reforma por velhice desceu para 66 anos e 4 meses (menos 3 meses do que em 2022);
 - A atualização das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de Segurança Social foi efetuada nos termos do estabelecido na Portaria n.º 24-B/2023, de 9 de janeiro, com uma atualização de (+) 4,8% para as pensões atribuídas pelo sistema de segurança social de montante igual ou inferior a duas vezes o valor do indexante de apoios sociais (IAS), de (+) 4,5% para as pensões de valor compreendido entre duas vezes e seis vezes o valor do IAS e de (+) 3,9% para as pensões de valor superior a seis IAS. Posteriormente, procedeu-se a uma atualização intercalar de pensões de (+) 3,6%, face ao valor em dezembro de 2022, para todas as pensões, tendo em vista garantir que, até ao final de 2023, os pensionistas recuperassem o poder de compra face à inflação de 2022, sem pôr em causa a sustentabilidade da Segurança Social, cumprindo o estabelecido na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual;

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

- Em 2023, não houve uma nova atualização extraordinária das pensões, pelo que a despesa com esta parcela extraordinária se cifrou em 880,6 milhões de euros, ou seja, (+) 2,9% do que em 2022;
- O complemento extraordinário aplicável aos pensionistas de novas pensões de mínimos com data de início a partir de 1 de janeiro de 2019, como forma de adequar os valores destas pensões às atualizações extraordinárias ocorridas em 2017 e 2018²²⁰, teve, em 2023, uma despesa de 54,5 milhões de euros, ou seja, (+) 37,1% do que em 2022;
- No âmbito dos regimes especiais, as pensões pagas pelo regime substitutivo bancário e Banco Português de Negócios (BPN)²²¹ registou um decréscimo de (-) 3,2% face a 2022, enquanto a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores ao serviço na CARRIS ascendeu a 6,2 milhões de euros, ou seja, (-) 1,6%, e a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores dos STCP cifrou-se em 134 mil euros;
- Os encargos com o abono de família registaram um incremento de (+) 20,6%, correspondendo a mais 168,4 milhões de euros face a 2022. Esta variação positiva resulta da implementação de dois diplomas: o Decreto-Lei n.º 56/2022, de 19 de agosto, e a Portaria n.º 34/2023, de 25 de janeiro;
- A despesa com o apoio «garantia para a infância», criado pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2022, de 19 de agosto, teve um acréscimo de (+) 60,6 milhões de euros face a 2022. Esta diferença deve-se fundamentalmente ao facto de o pagamento desta prestação ter começado a partir de setembro de 2022;
- O acréscimo de 79,8 milhões de euros no conjunto da despesa com o subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego e medidas de apoio ao emprego, ou seja, (+) 6,2% do que em 2022. Esta evolução é explicada principalmente pelo aumento de (+) 6,4% da despesa com o subsídio de desemprego e de (+) 11,5% no subsídio social de

desemprego, traduzindo o aumento do número de beneficiários nestas duas eventualidades. Acrescem ainda (+) 28,2% na despesa com o complemento de desemprego e (+) 23% na Garantia Salarial. Em sentido contrário, regista-se um decréscimo de (-) 34,2% na compensação salarial por suspensão temporária de contrato de trabalho (*layoff* tradicional);

- A evolução da despesa e dos beneficiários do subsídio de desemprego e do subsídio social de desemprego acompanha a evolução da taxa de desemprego, que, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística, aumentou de 6,1% em 2022 para 6,5% em 2023. No entanto, o número médio mensal dos desempregados inscritos no Instituto do Emprego e Formação Profissional diminuiu (-) 1,5%; enquanto a redução do número de desempregados inscritos à procura de novo emprego (com direito a prestações de desemprego) se cifrou em menos 3,2 mil, ou seja, (-) 1,2%, em média mensal;
- A redução da despesa com o rendimento social de inserção, comparativamente a 2022, cifrou-se em (-) 2,1%, isto é, (-) 7,3 milhões de euros, ascendendo a um gasto global de 331,8 milhões de euros. Esta variação reflete sobretudo o decréscimo do montante despendido com a componente de protocolos resultante da implementação da política de descentralização administrativa, mas também a diminuição registada no número de beneficiários e de famílias abrangidos pela prestação, de (-) 5,7% e de (-) 4,3%, respetivamente;
- Em 2023, a despesa com o complemento solidário para Idosos correspondeu a 235,2 milhões de euros, evidenciando uma variação positiva de (+) 18,1% (mais 36 milhões de euros), à qual está associado o acréscimo de (+) 35,5% na prestação média mensal. De facto, nesse ano, o valor de referência aumentou (+) 11,4%, no âmbito da convergência gradual com o limiar de risco de pobreza, por aplicação da Portaria n.º 31-A/2023, de 19 de janeiro. Apesar disso, o número de beneficiários apresentou uma redução de (-) 8,3% face a 2022, que se deveu sobretudo à revisão dos processos resultante da alteração do valor de referência a partir de junho de 2023;

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

- A despesa global de 593,2 milhões de euros com a prestação social para a inclusão e complemento representou um acréscimo de (+) 25,1%, (+) 118,9 milhões de euros, face a 2022, em resultado da implementação da Portaria n.º 31-B/2023, de 19 de janeiro. Esta alteração legislativa traduziu-se no aumento do valor de referência da componente base em (+) 8,4% e na convergência do valor de referência do complemento com o limiar de risco de pobreza em (+) 11,4%. Além disso, o número de beneficiários registou um aumento de (+) 12%;
- O aumento de 224,7 milhões de euros do montante gasto com Ação Social, ou seja, (+) 9,9% verificado em 2023, comparativamente ao ocorrido no ano de 2022, deve-se essencialmente ao aumento da despesa com programas e prestações de ação social em (+) 9,7%, (+) 220,3 milhões de euros do que em dezembro de 2022, derivado, entre outros fatores, das atualizações previstas nos acordos de cooperação definidas no Memorando de Entendimento entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para o período de 2023 a 2024, incluindo a antecipação parcial da atualização de 2024, e o alargamento das creches, conforme disposto na Portaria n.º 190-A/2023, de 5 de julho;
- A redução de 185,8 milhões de euros da despesa com ações de formação profissional (maioritariamente financiadas com suporte no Fundo Social Europeu) e outros subsídios correntes, correspondendo, na sua globalidade, a um decréscimo de (-) 19% face a 2022;
- As despesas com a administração, no montante de 356,2 milhões de euros, refletem um aumento de 16,2 milhões de euros, (+) 4,8% face a 2022, explicado sobretudo pelo acréscimo de 15,8 milhões da rubrica «Despesas com pessoal», mas também de mais 1,6 milhões de euros com «Aquisição de bens e serviços», respetivamente, (+) 6% e (+) 2,6%;
- A despesa com o subsídio e complemento por doença ascendeu a 881,9 milhões de euros e registou um aumento de (+) 9%, refletindo o aumento da prestação média mensal de (+) 5,7%, bem como do número médio mensal de beneficiários e do número

médio mensal de dias processados desta prestação, em (+) 4% e (+) 2,6%, respetivamente;

- A despesa com as prestações de parentalidade, na ordem dos 802,1 milhões de euros, registou um acréscimo de (+) 11,8% face a 2022, ou seja, mais 85 milhões de euros. Esta variação pode ser explicada principalmente pelo aumento do número médio mensal de beneficiários nas prestações com maior peso no sistema previdencial, nomeadamente de (+) 6,4% nos beneficiários do subsídio parental inicial e de (+) 30,5% nos beneficiários do subsídio de assistência a filho por doença ou acidente.

Saldo Efetivo de Execução Orçamental

O saldo da execução do orçamento do sistema de Segurança Social, a 31 de dezembro de 2023, na ótica da contabilidade pública, cifrou-se em 5 477,4 milhões de euros, refletindo um acréscimo (+) 1 409,4 milhões de euros, isto é, (+) 34,6% do que no ano anterior, sendo que o seu desdobramento por sistemas se apresenta no quadro infra:

Quadro CSS3. Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública
(milhões de euros)

Sistema	Total
Sistema Previdencial - Repartição e Capitalização	5 463,55
Sistema de Proteção Social de Cidadania	13,84
Sistema de Regimes Especiais	,01
Total	5 477,41

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

Impacto na Execução Orçamental das Medidas COVID-19

No exercício de 2023 verifica-se uma redução de despesa com medidas de apoio para minimizar os impactos diretos e indiretos provocados pela pandemia de COVID-19, sendo que, no caso do subsetor da Segurança Social, no conjunto da atribuição de apoios

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

sociais e económicos às famílias, às empresas e às instituições do setor social e solidário, as medidas expressaram-se nas seguintes dimensões orçamentais:

Quadro CSS4. Medidas excecionais e temporárias: pandemia de COVID-19
(milhões de euros)

Impacto na Receita	
Isenção de pagamento de TSU	0,04
Diferimento de pagamento de Contribuições para a Segurança Social (trabalho dependente e Independente - ano de 2022) a)	0,00
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva	0,00
Adiamento, redução ou isenção de pagamento de rendas de imóveis	0,00
Impacto na Despesa	
A- Subsistema Solidariedade	0,07
Prorrogação subsídio social desemprego	0,00
Complemento estabilização trabalhadores layoff	0,05
Apoio extraordinário de proteção social	0,00
Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores	0,00
Majoração Apoio Extraordinário	0,02
B -Subsistema Proteção Familiar	0,01
Apoio excepcional à família	0,00
Abono de família-13	0,00
C- Sistema Previdencial - Regime de Repartição	3,23
Incentivo extraordinário normalização atividade empresarial (Trf IEFPP)	0,00
Apoio extraordinário à redução da atividade económica TI	0,05
Isolamento Profilático	0,86
Subsídios de assistência a filho e a neto	0,03
Layoff	0,34
Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional	0,00
Apoio a Situações de Desproteção Social de TI	0,00
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	1,38
Subsídio doença	0,32
Prestações por doenças profissionais	0,01
Prorrogação subsídio desemprego	0,23
Diminuição dos prazos de garantia (SD e subsídio por cessação de atividade)	0,00
Total da Despesa de medidas COVID - Execução Orçamental D=(A+B+C)	3,30
E-Subsistema Ação Social e outras despesas indiretas neste âmbito (administração e aquisição de bens de capital)	2,44
Total do impacto da pandemia (COVID-19 e coronavírus SARS-CoV-2) -F=(D+E)	5,74

Nota: a) Até 31 de dezembro de 2023 já se encontrava cobrado o montante de 223,6 milhões de euros, referente à totalidade do diferimento de contribuições de entidades empregadoras e trabalhadores independentes (iniciado em 2020).

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

De acordo com o relatório da CGE 2023, em análise, em 2023 verificou-se um decréscimo de 595,9 milhões de euros de despesa de execução orçamental (não contemplando a despesa no âmbito de ação social e outras despesas indiretas neste âmbito), quando comparado com o exercício de 2022, atingindo os 3,3 milhões de euros.

Ao nível da receita, e conforme informação disponível, a perda da receita contributiva do ano associada à isenção de pagamento de taxa social única ascendeu a 0,04 milhões de euros, não existindo no exercício diferimento de pagamento de contribuições.

Por seu lado, na despesa, é dado destaque ao impacto das rubricas de apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade, no montante de 1,4 milhões de euros, de isolamento profilático, no montante de 0,9 milhões de euros, do *layoff* simplificado, que atingiu os 0,3 milhões de euros, do subsídio de doença, que ascende a 0,3 milhões de euros, e da prorrogação do subsídio de desemprego, que atingiu os 0,2 milhões de euros.

Impacto na Execução Orçamental do Choque Geopolítico

O relatório da CGE 2023 apresenta, como consequência do início do conflito armado na Ucrânia, a repercussão em diversas dimensões, provocada pela necessidade de acautelar no País a proteção temporária das pessoas deslocadas, incluindo o acesso à continuidade dos estudos pelos estudantes deslocados, até à mitigação dos impactos económicos consequentes. É assim referido que foi dada continuidade à definição de medidas legislativas de apoio às famílias, sobretudo às mais vulneráveis, bem como às empresas e instituições do setor social e solidário, cujas medidas assumiram a seguinte expressão orçamental no subsector da Segurança Social:

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro CSS5. Medidas excecionais: efeitos do choque geopolítico
(milhões de euros)

Impacto na Receita	
Diferimento de pagamento de Contribuições para a Segurança Social (trabalho dependente e Independente - ano de 2023) a)	0,00
Impacto na Despesa	
Subsistema Solidariedade	623,62
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	346,64
Complemento excecional de pensão	5,41
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais	2,74
Apoio extraordinário por pessoa dependente	0,08
Apoio extraordinário à renda	268,75
Subsistema Proteção Familiar	199,30
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	199,30
Subsistema Ação Social	40,40
Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social(IPSS)	27,43
Apoio para alimentação das famílias mais carenciadas	12,97

Nota: a) Até 31 de dezembro de 2023 já se encontrava cobrado o montante de 16,5 milhões de euros relativo ao diferimento de contribuições de entidades empregadoras e trabalhadores independentes (iniciado em 2022).

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

Assim, assistiu-se, em 2023, a um decréscimo de 595,9 milhões de euros de despesa de execução orçamental (não contemplando a despesa no âmbito de ação social e outras despesas indiretas neste âmbito), quando comparado com o exercício de 2022, atingindo os 3,3 milhões de euros.

Ao nível de receita, e conforme informação disponível, a perda da receita contributiva do ano associada à isenção de pagamento de taxa social única ascendeu a 0,04 milhões de euros, não existindo no exercício diferimento de pagamento de contribuições.

Ao nível da despesa, de destacar o impacto das rubricas de apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade, no montante de 1,4 milhões de euros, de isolamento profilático, no montante de 0,9 milhões de euros, do *layoff* simplificado, que atingiu os 0,3 milhões de euros, do subsídio de doença, que ascende a 0,3 milhões de euros, e da prorrogação do subsídio de desemprego, que atingiu os 0,2 milhões de euros.

3. Opinião da Deputada Autora do Parecer

A Deputada autora do presente parecer reserva a sua opinião para outros fóruns de discussão política.

4. Conclusões

Face aos considerandos apresentados, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão conclui o seguinte:

1. Compete à Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa “Tomar as contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar, as quais serão apresentadas até 31 de dezembro do ano subsequente, com o parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação”;
2. Incumbe à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão emitir, nos termos regimentais aplicáveis, o competente Parecer à Conta Geral do Estado de 2023, incluindo a relativa à da Segurança Social;
3. O presente Parecer incide exclusivamente sobre os domínios do âmbito específico de intervenção da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, incluídas na CGE 2023, em especial as atinentes ao Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e visa constituir um contributo para o Relatório final do Parecer que se encontra em fase de elaboração na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP);
4. Na elaboração do presente Parecer foram tidos em conta o relatório da CGE 2023, incluindo a Conta da Segurança Social, apresentado pelo Governo, e os Pareceres do Tribunal de Contas (TdC), do Conselho Económico e Social (CES) e da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO);
5. O presente Parecer deve ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) para ulteriores procedimentos.

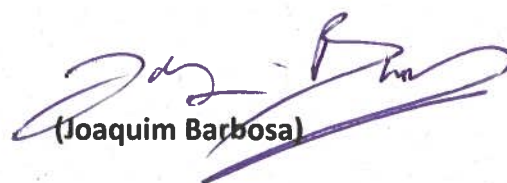
Palácio de São Bento, 17 de setembro de 2025.

A Deputada Autora do Parecer

O Vice-Presidente da 10.ª Comissão



(Carla Barros)



(Joaquim Barbosa)